



Decreto N° 2590 - de 13 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0011.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.500,00

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 01	- - - - - R\$	12.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	12.000,00
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	12.000,00

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 01	- - - - - R\$	12.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	12.000,00
---------------------	---------------	-----------

CM CRUZILIA-MS 18/04/2021 00000003 13-40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 13 de Outubro de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91